

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6.349, de 20 de agosto de 2024.**

**“Dispõe sobre revogação do Processo Licitatório N.º 52/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 52/2024 e dá outras providências”.**

**VALMOR GOLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 71 da Lei n.º 14.133/21 e diante da justificativa apresentada pelo Departamento de Compras e Licitações:

**CONSIDERANDO** que, o Município recebeu na data de 15/08/2024 uma Impugnação referente a supostas irregularidades no Pregão supracitado;

**CONSIDERANDO** que, as alegações feitas pela Impugnante são pertinentes e de que foi realizado a Suspensão do Processo na data de 19/08/2024 para que sejam sanadas as irregularidades;

**CONSIDERANDO** que, após análise realizada pelo Departamento de Compras, restou como solução a sua Revogação, visto que, as irregularidades apresentadas pela Impugnante são relevantes e de que uma simples retificação não será suficiente para corrigir o ato;

**CONSIDERANDO** a Súmula n.º 473 do STF e de que dentro da competência discricionária da Administração que é assegurada, optou-se pela revogação a fim de melhor atender o interesse público e nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **revogado** o Processo Licitatório N.º 52/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico de N.º 52/2024, cujo o objeto é o Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos rurais e resíduos extradomiciliares, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), em 20 de agosto de 2024.

**VALMOR GOLO**  
Prefeito Municipal